REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 100/17

Renova a utilidade pública municipal da entidade Associação Obras Sociais Irma Dulce.

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade Associação Obras Sociais Irma Dulce, CNPJ 15.1788.551/0001-17, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2017.

TÉO SENNA

JUSTIFICATIVA

O Presente Requerimento visa renovar o reconhecimento de utilidade pública municipal concedida no ano de 2006 ao Associação Obras Sociais Irmã Dulce, fundada desde os idos de 1959, com sede na Av. Bonfim, n.º 161, Roma, CEP: 40.420-000 – Salvador - Bahia conforme a publicação no DOM em 18/12/2006.

A Associação Obras Sociais Irmã Dulce, é uma entidade de assistência social, filantrópica, fundada em 26 de maio de 1959 e instalada em 15 de agosto de 1959 e, tem como finalidade específica, desenvolver atividades de caráter de assistência social em favor da comunidade, bem como promover a prevenção, pesquisa, tratamento e recuperação de dependentes químicos, de forma gratuita e de acesso a todos da comunidade.

Instituição sem fins lucrativos que promove ações educativas, culturais e caridosas, sem qualquer distinção quanto aos seus beneficiários, no intuito de elevar a qualidade de vida social da comunidade soteropolitana. Inclusive a referida associação vem prestando serviços de gerenciamento técnico na área de saúde e administração hospitalar, bem como auxiliando no aperfeiçoamento da assistência hospitalar, social e educacional dos doentes, especialmente idosos e crianças carentes.

Anexa documentação atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente, sendo plenamente possível a solicitação para este pleito.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2017.

TÉO SENNA